

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PASSAGEM - RN, 05 de Agosto de 2022

Genival Luiz dos Santos
GENIVAL LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara